

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – COMPRA**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Prefeitura Municipal de Prainha, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de serviços.

ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL(IS)PELA DEMANDA:	HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA
EMAIL:	

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. O presente Projeto Básico tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para Locação de Imóvel não Residencial Localizado na Travessa Augusto Monte Negro, s/n, Térreo, Bairro Centro, CEP: 68.130-000, Município de Prainha/PA, destinado ao Funcionamento ao Anexo do Colégio Moacir Cerqueira, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

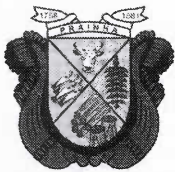
2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A Locação de Imóvel não Residencial Localizado na Travessa Augusto Monte Negro, s/n, Térreo, Bairro Centro, CEP: 68.130-000, Município de Prainha/PA, destinado ao Funcionamento do Anexo do Colégio Moacir Cerqueira do Município de Prainha/PA, o referido imóvel possui localização de fácil acesso e ótimo estado de conservação.

Em conformidade com o disposto no Artigo 74 inciso V, da Lei de Licitações 14.133/2021, justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para Locação de Imóvel não Residencial Localizado na Travessa Augusto Monte Negro, s/n, Térreo, Bairro Centro, CEP: 68.130-000, Município de Prainha/PA.

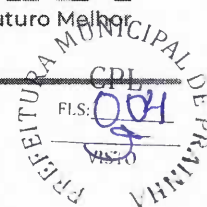
3. QUANTITATIVO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Para atender a demanda estima-se o consumo do serviço, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	Locação de Imóvel não Residencial Localizado na Travessa Augusto Monte Negro, s/n, Térreo, Bairro Centro, Centro, CEP: 68.130-000, Município de Prainha/PA.	Mês	11

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO:

A Locação do Imóvel deverá ocorrer imediatamente após a formalização da contratação, por 11(onze) meses.

5. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante guardam consonância com os preços que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou entidades. Conforme art. 7 da IN nº 73/2020:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

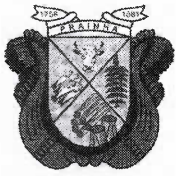
I – documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II – tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso

SEMED

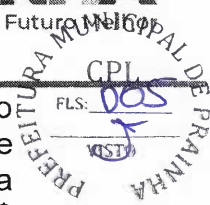
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N
São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA
CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144
E-mail: semed2013@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



Diante do exposto, considerando a inviabilidade de competição, foi realizado estudo de avaliação de imóvel em Anexo, realizado pelo Departamento de Engenharia para a comprovação do preço praticado semelhante à proposta enviada à secretaria Municipal de Educação, correspondente ao valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Desta feita, com vistas à comprovação ora realizada, o valor estimado a ser pago atualmente pela contratação dos serviços será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

6. LOCAL DA LOCAÇÃO/EXECUÇÃO:

Localizado na Travessa Augusto Monte Negro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.130-000, Município de Prainha/PA.

7. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não se aplica.

Ressaltando-se que a pretendida execução é essencial, e não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

8. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Identificação do integrante:

8.1.1. Nome dos servidores resp. pelo Planejamento da Contratação:

Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira – Portaria nº 009/2025-PMP/GP

8.2. Nome do servidor resp. pela Fiscalização: Adelith Furtado de Araújo,
portaria nº 026-A/2025-PMP/GP

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

E-mail:

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Prainha – Pará, 21 de janeiro de 2025.


HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N
São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA
CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144
E-mail: semed2013@gmail.com